

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 457 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DA EQUIPE DE APOIO PARA OS PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO DE MISSAL E OS PREGOEIROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam designados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio para a realização de Licitações, Leilões, Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Missal, a partir de 1º de janeiro de 2022, os seguintes membros:

ADAIR BOTH	▶ CPF nº 016.103.279-69
ANGELA APARECIDA JOST DA SILVA	▶ CPF nº 082.421.339-48
VANDOIR ODY	▶ CPF nº 007.708.049-18
ROMULO ROBERTO GUGEL	▶ CPF nº 047.395.479-61

Parágrafo único – A presidência da Comissão Permanente de Licitações de que trata o *caput* deste artigo será exercida pelo servidor ADAIR BOTH e, em seu impedimento, pela servidora ANGELA APARECIDA JOST DA SILVA.

Art. 2º – Fica, também, designado, o servidor ADAIR BOTH para exercer a função de Pregoeiro para os Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Missal, para o exercício de 2022.



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo único – Em caso de ausência ou impedimento do Pregoeiro mencionado no *caput* deste artigo, durante o exercício de 2022, a função de Pregoeiro será exercida pela servidora ANGELA APARECIDA JOST DA SILVA.

Art. 3º – Fica, ainda, designado o servidor ADAIR BOTH para exercer a função de Leiloeiro para atuar em eventuais Leilões promovidos pelo Município no ano de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná